

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RIO GRANDE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ibiraci,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.276 de 6 de dezembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Rio Grande para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente